



**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná



**Processo nº
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2019 –
BIOPARK/FA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO BIOPARK E A FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO PARANÁ (FA), COM
ANUÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ,
VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-
CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES**

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.272/0001-08, com sede na cidade de Toledo, estado do Paraná, Rodovia PR 182, S/N, KM 320/321, Biopark, CEP: 85.919-899, doravante denominada **Associação Biopark**, neste ato representada pelo Sr. Victor Donaduzzi, Diretor executivo, brasileiro, casado, químico, residente a Rua Santos Dumont, n.1692, Centro, Toledo-Paraná, CEP: 85.900-010, portador da cédula de identidade nº 8.440.412-8 SSP/PR e CPF 047.139.439-40, e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13.180/01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, R.G. nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Ozório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, com CIÊNCIA/ANUÊNCIA do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, sediado no Palácio Iguazu – Praça Nossa Senhora de Salete, S/N, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Governador do Estado, Senhor Carlos Massa Ratinho Júnior, RG nº 6.621.735-3/PR, CPF nº 032.084.489-70, doravante denominado ANUENTE, resolvem firmar o presente Instrumento, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação industrial no campo da ciência e da tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Observado o disposto na Cláusula Primeira, as entidades Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos, materiais e financeiros, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.



**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de convênios específicos que, assinados pelas partes, passarão a fazer parte integrante do presente Instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. A operacionalização do presente instrumento dar-se-á por meio da celebração de convênios específicos e do lançamento de Editais de Chamadas Públicas, em conformidade com a legislação pertinente, atendido o objeto estabelecido na Cláusula Primeira do presente Acordo.

4.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio específico.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 - O direito de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.

5.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no subitem 5.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente acordo, patenteáveis ou não, dependerá de regulamentação através de termo aditivo, a ser entabulado entre as partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação, salvo se houver a autorização expressa da outra parte.

Subcláusula Única

Além da autorização da outra Partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, a expensas da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**.

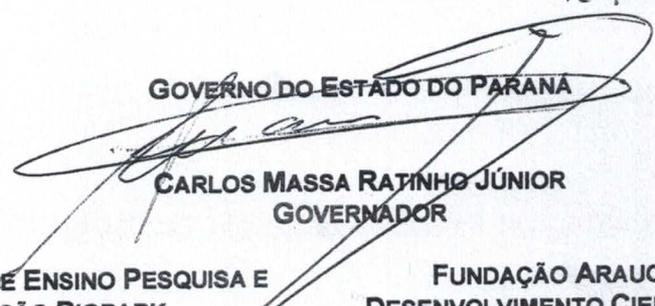
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba - PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Acordo, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

TOLEDO, 09 de agosto de 2019.

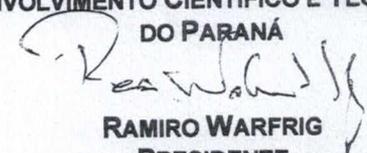
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ


CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR
GOVERNADOR

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO BIOPARK


LUIZ DONADUZZI
PRESIDENTE

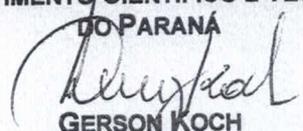
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DO PARANÁ


RAMIRO WARFRIG
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO BIOPARK


VICTOR DONADUZZI
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DO PARANÁ


GERSON KOCH
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



BIOPARK

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Testemunhas:

1) Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

2) Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
167/2019	UFPR	R\$ 820.800,00	Projeto 51.939- Chamada Pública 01/2019	13/08/2019	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

77304/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA SIGFAP – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo	Bolsita	Nº Aditivo	Data de assinatura do Aditivo	Objeto
003/2017	Lays Maria Freitas Netto	II	08/08/2019	1 - Acréscimo de R\$ 36.000,00 ao valor do Termo que passa a ser de R\$ 108.000,00. 2 - Vigência prorrogada até 08/08/2020

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

77337/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará o PREGÃO PRESENCIAL QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 26 de agosto de 2019 às 9h00min. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 08h45min do dia 26 de agosto de 2019. O Edital estará disponível no site <http://www.fmsfi.com.br/newsite/> ou pode ser solicitado diretamente no e-mail licitacao@fmsfi@gmail.com do Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, informações podem ser solicitadas pelo telefone (45) 3521-1776.

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2019.

Vanessa Bernardes

Pregoeira - Portaria nº 359/2018

77324/2019

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK
CHAMADA PÚBLICA 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck, Rua Adoniran Barbosa, 370, CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, representada pelo DIRETOR PRESIDENTE abaixo assinado e identificado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 8.666/1993; no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 8.080/90; bem como o previsto na Lei nº 3.145, de 14 de dezembro de 2005 e na Portaria nº 001/2017, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 132/2018 de 20/07/2018, leva a conhecimento dos interessados a realização de Chamamento público para pré-qualificação de Materiais Hospitalares para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr – FMSFI, regido pelos fundamentos legais constantes na Lei 8.666/93. O Edital completo estará disponível aos interessados no site www.fmsfi.com.br, e no Setor de Licitações do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@fmsfi@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (45) 3521-1786.

Foz do Iguaçu, 14 de Agosto de 2019.

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Portaria 001/2017

77325/2019

Ato da Diretoria Executiva 100/2018

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 019/2018 - PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 019/2018 - PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CP 19/18 – PRÓ-EQUIPAMENTOS: Resultado Final

PROT. IES, TÍTULO DO PROJETO, COORDENADOR, R\$ APROVADO; 51125, UFFS; FUNTEF-PR, Fortalecimento dos programas de pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica, Joviles Vitorio Trevisol, R\$135.000,00; 51133, UNICENTRO, Apoio a melhoria da infraestrutura multiusuária dos Programas de Pós-Graduação da UNICENTRO, Marcos Ventura Faria, R\$135.000,00; 51155, UEPG, Manutenção complexo C - LABMU UEPG, Sidnei Antonio Pianaro, R\$135.000,00; 51166, UNIOESTE, Apoio a infraestrutura dos Laboratórios Multiusuários da Unioeste - Fase I, Edson Antonio da Silva, R\$135.000,00; 51176, APEC/Unipar, Programa Pró-Equipamentos da Universidade Paranaense em Parceria com a Fundação Araucária, Evelyn Claudia Wietzikoski Lovato, R\$60.000,00; 51182, IFPR, Estruturação de Laboratórios Multiusuários da Pós-Graduação Stricto Sensu no IFPR, Mateus das Neves Gomes, R\$135.000,00; 51184, UEM, Melhoria da infraestrutura do Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa (COMCAP), com base na manutenção de equipamentos multiusuários, Clóves Cabreira Jobim, R\$135.000,00; 51207, ICC, Modernização e adequação do Parque de equipamentos para pesquisa e desenvolvimento vinculada aos Programas de Pós-graduação da Fiocruz, Lysangela Alves, R\$75.000,00; 51244, UTFPR, Melhoria da infraestrutura dos Laboratórios Multiusuários dos Programas de Pós-Graduação da UTFPR, Rodrigo Eduardo Catai, R\$135.000,00; 51272, UFPR, UFPR pro-equipamentos 2018, Ana Sofia Clímaco Monteiro de Oliveira, R\$145.000,00; 51280, UENP-CLM, Melhorias e Readequações de Equipamentos dos Laboratórios de Uso Compartilhado do Programa de Mestrado em Agronomia (PPAGRO), Christiane Luciana da Costa, R\$135.000,00; 51283, CPUP, Programa Pró-Equipamentos do Centro de Pesquisa da Universidade Positivo (CPUP), Pedro Jose Steiner Neto, R\$60.000,00; 51297, APC; PUC-PR, Aprimoramento da infraestrutura de pesquisa / Programa Pró-Equipamentos PUCPR, Vanessa Santos Sotomaior, R\$115.000,00; 51304, UNILA, Operacionalização de Equipamentos Multiusuários da UNILA, Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho, R\$135.000,00; 51309, UNESPAR, Estruturação e Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR, Carlos Alexandre Molena-fermandes, R\$135.000,00; 51325, UEL, Pró-equipamentos Capes/FA - UEL 2018, Arthur Euemann Mesas, R\$135.000,00; 51327, ICETI, Espectrofotômetro de absorção atômica como suporte a análises desenvolvidas nos laboratórios multiusuário de análise ambiental, alimentos e solo para projetos de dissertação de mestrado e iniciação científica, José Eduardo Gonçalves, R\$60.000,00; TOTAL, R\$2.000.000,00.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman - Presidente da FA
Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos - Diretor Científico
José Carlos Gehr - Diretor Administrativo e Financeiro

77468/2019

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2019

Partes: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, COM ANUNCIAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação industrial no campo da ciência e da tecnologia. As Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos, materiais e financeiros, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos. A medida que forem identificados os programas e projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de convênios específicos que passarão a fazer parte integrante do presente instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto. O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. **Vigência:** O Acordo terá vigência de quatro anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante celebração de termo aditivo. As demais cláusulas estão dispostas no Termo. **Data de Assinatura:** 09 de agosto de 2019.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado do Paraná

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. e Finanças Fundação Araucária

LUIZ DONADUZZI

Associação BIOPARK

VICTOR DONADUZZI

Diretor Executivo

76997/2019